

termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 20 254/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutor Dário Manuel Lentz de Moura Vicente, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeado provisoriamente por um quinquénio, precedendo concurso, professor associado, do quadro de pessoal docente da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 20 255/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutora Ana Paula Mota Costa e Silva, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeada provisoriamente por um quinquénio, precedendo concurso, professora associada, do quadro de pessoal docente da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 20 256/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria do Rosário Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeada provisoriamente por um quinquénio, precedendo concurso, professora associada do quadro de pessoal docente da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 20 257/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 3 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

João Paulo Gomes Monteiro — denunciado o contrato de professor catedrático convidado, em regime de 100 %, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 20 258/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 11 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Rosário Mascato Rey — denunciado o contrato de leitora, em regime de 0 %, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 8251/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 15 de Abril de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-21/04-E/I/SA(2) — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo — duas vagas.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de duas vagas não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções inerentes à categoria, previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, no âmbito dos Serviços Académicos.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços Académicos da Universidade do Minho, no Campus de Azurém, em Guimarães, e ou no Campus de Gualtar, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, escritas, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas cada, de acordo com os programas de provas constantes do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e programa de provas de conhecimentos específicos do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea *a*) têm carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-